Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3873/2021
Data: 20/12/2021 - Horário: 15:40
Legislativo - ORP 474/2021

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 473/AL

Pato Branco, 20 de dezembro de 2021.

Prezado Vereador,

Vimos através deste encaminhar o ofício nº 322/2021 recebido da Procuradoria Geral em resposta ao requerimento nº 1416/2021, encaminhado ao Executivo Municipal através do ofício nº 564/2021-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Neivor Barro
Assessor de assuntos legislativos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 322/PGM

Pato Branco, 20 de Dezembro de 2021.

Sr. Presidente,

Em atenção ao requerimento de Nº 1.416/2021, vimos pelo presente informar o que segue.

Considerando que o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Publicos do Município, promulgado por meio da Lei Ordinária nº 3.812, de 04 de abril de 2012, traz em seu rol de artigos a previsão de concessão de licencia especial ao Servidor Publico.

Considerando que a Concessão de Licença Especial conforme previsto no Art. 31 da Lei supracitada, é carente de regulamentação por meio de Decreto Municipal para que possa ser colocado em prática.

Considerando que a previsão de concessão de Licença Especial aos Servidores Públicos Municipais está carente a 09 (nove) anos de regulamentação, ainda, que muitos sevidores ja tem o período aquistivo para gozo da Licença Especial completo.

Considerando que inúmeros são os pedidos de concessão de Licença Especial ja protocolados junto a municipalidade por Sevidores Públicos Municipais.

Vimos informar Vossa Senhoria, que as tratativas para elaboração do referido Decreto Municipal ja estão ocorrendo, ainda, informamos que já existe uma minuta do Decreto, e que a mesma, está sendo analisada pelo Departamento de Recursos Humanos, Procuradoría Jurídica Municipal e Assessoria Jurídica do Gabinete do Executivo Municipal.

Portanto, a municipalidade, antes da ocorrência da caducidade do direito adquirido dos Servidores, pretende editar e publicar a regulamentação devida a referida Lei.

Considerando a possibilidade de alterações que possam ocorrer, nos reservamos quanto ao envio da minuta, vez que, a publicidade antecipada de eventual regulamentação que possa ser ainda alterada, poderá trazer prejuízos ao Direito dos Servidores.

Nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos, assim, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Leonardo Inácio de Bortoli
Diretor Procuradoria Jurídica Municipal.

Ao: Sr. Joecir Bernardi
Presidente Câmara Vereadores de Pato Branco/PR
Câmara de Vereadores de Pato Branco.